



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 045/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO
ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras, de propriedade de José Piccoli e Altiva Soccol Piccoli, pertencente ao lote com denominação administrativa nº 603 da quadra 53, e matrícula nº 8.983 livro nº 2 – registro de imóveis, para fins de regularização de ruas, no município de Cotiporã – RS.

► **Área doada:** Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 603 da quadra 53, com área de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinada ao leito da rua 12 de Maio, sitas no lado leste da Rua 12 de maio, onde não há quarteirão determinado e que confrontam: ao Norte, por 30,00 metros, com terras pertencentes a Serafino Fugali; ao sul, por 30,00 metros, com lote 559 de José Piccoli e sua mulher; ao leste por 4,00 metros, com terras hoje pertencentes a Liduvino Bessega, antigo lote rural nº 24 da Linha Independência e ao oeste, por 4,00 metros com a Rua 12 de maio.

Parágrafo Primeiro: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ **24.226,80** (vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme laudo de avaliação em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Art. 2º. As despesas com a escrituração e registro da área doada e remanescente serão suportadas pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Eventual necessidade de regulamentação da presente lei, poderá ser formalizada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 045/2022, de 12 de setembro de 2022.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de receber em Doação Áreas de Terras, pertencentes a José Piccoli e sua mulher, para fins de regularização de ruas, no município de Cotiporã – RS.

Dando continuidade a proposta do Executivo Municipal de regularizar o maior número possível de áreas públicas compreendidas por ruas, terrenos, loteamentos e outros, é que enviamos este Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Câmara Municipal. Salientamos que a aprovação deste Projeto de Lei possibilitará a regularização de trechos da Rua 12 de maio, rua esta já implantada que se tornara pública e ainda estão em posse dos antigos proprietários.

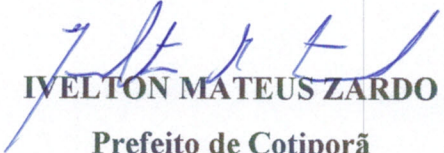
Também é parte integrante deste Projeto de Lei, o laudo elaborado pela comissão permanente de avaliação de terras, nomeada pela portaria nº 8.917/2018.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 12 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Assunto: Avaliação de imóvel urbano.

INTERESSADA: AITIVA SOCCOL PICCOLI.

IMÓVEL: Um imóvel urbano, localizado na Rua 12 de Maio, com área de 120,00 m².

MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão possui área total de 120,00 m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 24.226,80**.

É o laudo.

Cotiporã, 12 de Setembro de 2022.


Camila Schmitt Caccia
Engenheira Civil
CREA/RS 190280

Camila Schmitt Caccia


Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã

Guilherme V. Nied

Adriana Bin

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria n° 8.917/18